

Apresentação

Este manual detalha os campos referentes aos dados e serviços objeto de compartilhamento no âmbito do Open Insurance, observado o escopo mínimo disposto na [Circular Susep nº 635, de 2021](#). A observância do disposto neste manual é obrigatória pelas sociedades participantes, conforme definição prevista na regulamentação vigente, ressalvados os casos devidamente referidos como facultativos. Considerando o objetivo de compatibilidade entre o Open Banking e o Open Insurance, conforme previsto no inciso VII do Art. 3º da [Resolução CNSP nº 415, de 2021](#), este manual possui estrutura semelhante ao apresentado na [Instrução Normativa BCB nº 184, de 2021](#), com adaptações necessárias para a realidade de produtos e serviços deste setor.

[Leia íntegra](#)

Susep, em outubro de 2024